



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

**ATA DA SESSÃO JUDICIAL DO ÓRGÃO ESPECIAL REALIZADA EM 11 DE
FEVEREIRO DE 2019 – ATA Nº 02/2019**

Às dezessete horas e vinte minutos do dia onze do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, na Rua da Consolação, número mil, duzentos e setenta e dois, vigésimo andar, nesta Capital, reuniu-se o Órgão Especial em Sessão Judicial Ordinária, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **Rilma Aparecida Hemetério**, presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Jucirema Maria Godinho Gonçalves, Rafael E. Pugliese Ribeiro, Luiz Antonio M. Vidigal, Nelson Nazar, Odette Silveira Moraes, Fernando Sampaio, Rosa Maria Zuccaro, Mariangela Muraro, Iara Ramires da Silva de Castro, Mércia Tomazinho, Beatriz de Lima Pereira, Azevedo Silva, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Ivete Ribeiro, Paulo Mota, Álvaro Nôga, Orlando Apuene Bertão e Armando Augusto Pinheiro Pires.

Ausente, justificadamente, em razão de estar compensando dia trabalhado em férias ou recesso, a Exma. Sra. Desembargadora Tania Bizarro.

Ausentes, justificadamente, em razão de férias, os Exmos. Srs. Desembargadores Sonia Maria Prince Franzini, Wilson Fernandes, Adalberto Martins, Sidnei Alves Teixeira e Ricardo Verta Ludovice.

Pelo D. Ministério Público do Trabalho, compareceu o Exmo. Sr. Procurador-Chefe, Dr. Erich Vinicius Schramm.

Presente, também, a Secretária-Geral Judiciária, Bel. Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira.

Verificada a presença de 19 (dezenove) Desembargadores e satisfeito o “quórum” estabelecido no § 2º do artigo 98 do Regimento Interno, a Exma. Sra. Desembargadora Presidente declarou aberta a sessão e determinou à Sra. Secretária que apregoasse os processos a serem julgados.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

**TRT/SP 00002494220185020000 – OE – AGRAVO
REGIMENTAL**

Relator/Revisor: Desembargadores Luiz Antonio M. Vidigal e
Nelson Nazar

Agravante: João Manuel Estrela Martins

Agravada: r. Decisão da Corregedoria do E. Tribunal
Regional do Trabalho da 2ª Região

Advogado: Dr. Artidi Fernandes da Costa

Por unanimidade, foi negado provimento ao agravo, nos
termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

**TRT/SP 00006625520185020000 – OE – AGRAVO
REGIMENTAL**

Relator/Revisor: Desembargadores Luiz Antonio M. Vidigal e
Nelson Nazar

Agravante: Oraide Peverada Lima

Agravada: r. Decisão da Corregedoria do E. Tribunal
Regional do Trabalho da 2ª Região

Advogado: Dr. Thiago Barison de Oliveira

Por maioria, foi negado provimento ao agravo, nos termos do
voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator, vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores
Rafael E. Pugliese Ribeiro e Orlando Apuene Bertão.

**TRT/SP 00006876820185020000 – OE – AGRAVO
REGIMENTAL**

Relator/Revisor: Desembargadores Luiz Antonio M. Vidigal e
Nelson Nazar

Agravante: Espólio de Omar Fontana

Agravada: r. Decisão da Corregedoria do E. Tribunal
Regional do Trabalho da 2ª Região

Advogada: Dra. Ana Karina Bloch Buso

Por maioria, não foi conhecido o agravo, por
intempestividade, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator, vencido o
Exmo. Sr. Desembargador Álvaro Alves Nôga.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

**TRT/SP 00007379420185020000 – OE – AGRAVO
REGIMENTAL**

Relator/Revisor: Desembargadores Luiz Antonio M. Vidigal e
Nelson Nazar

Agravante: Joel de Mello Castanho Junior

Agravada: r. Decisão da Corregedoria do E. Tribunal
Regional do Trabalho da 2ª Região

Advogada: Dra. Maria Elidia de Júlio Selinger

Por maioria, não foi conhecido o agravo, por
intempestividade, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator, vencidos os
Exmos. Srs. Desembargadores Rafael E. Pugliese Ribeiro e Álvaro Alves Nôga.

**TRT/SP 00007457120185020000 – OE – AGRAVO
REGIMENTAL**

Relator/Revisor: Desembargadores Luiz Antonio M. Vidigal e
Nelson Nazar

Agravante: Valdeci José da Costa

Agravada: r. Decisão da Corregedoria do E. Tribunal
Regional do Trabalho da 2ª Região

Advogado: Dr. Josinaldo Abreu de Almeida

Por maioria, foi negado provimento ao agravo, nos termos do
voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator, vencido o Exmo. Sr. Desembargador Rafael
E. Pugliese Ribeiro.

**TRT/SP 00000744820185020000 – OE – EMBARGOS DE
DECLARAÇÃO EM AGRAVO REGIMENTAL**

Relator/Revisora: Desembargadores Luiz Antonio M. Vidigal
e Odette Silveira Moraes

Embargante: Itaoca Mármore e Granitos Ltda.

Embargado: v. Acórdão nº 42/18 do Órgão Especial

Advogado: Dr. Edison Carlos Pinto

Por unanimidade, foram rejeitados os embargos, nos termos
do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

TRT/SP 00006256220175020000 – OE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA

Relatora/Revisora: Desembargadoras Iara Ramires da Silva de Castro e Mércia Tomazinho

Embargante: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Embargado: v.Acórdão STP/OE nº 027/18

Procuradora: Dra. Mirna Natália Amaral da Guia Martin

Por unanimidade, foram rejeitados os embargos, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

Em razão do impedimento da Exma. Sra. Desembargadora Presidente, assumiu a Presidência a Exma. Sra. Desembargadora Jucirema Maria Godinho Gonçalves (artigo 55, § 3º, Regimento Interno).

MS 1001762-28.2018.5.02.0000

Relator/Revisor: Desembargadores Orlando Apuene Bertão e Armando Augusto Pinheiro Pires

Impetrante: Mauro Meira da Silva

Impetrada: Presidência

Por unanimidade foi conhecido o Mandado de Segurança e, no mérito, cassada a liminar e denegada a segurança, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

Reassumiu a Presidência, a Exma. Sra. Desembargadora Rilma Aparecida Hemetério.

MS 1001404-63.2018.5.02.0000

Relatora/Revisora: Exmas. Sras. Desembargadoras Sônia Maria Forster do Amaral e Rosa Maria Villa

Impetrante: Ruth Maria Moreira Munhoz

Impetrado: Ato do Presidente do TRT 2ª Região

Nessa sessão, cumprido o pedido de vista, divergiu o Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro para conceder parcialmente a segurança.

Concluído o julgamento e computados os votos da sessão de 17/12/2018 e desta sessão, por maioria foi denegada a segurança, nos termos do voto da



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

Exma. Sra. Desembargadora Relatora, vencido o Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro que requereu a juntada de declaração de voto divergente. Deferido.

Não votaram, nos termos do artigo 99 do Regimento Interno, os Exmos. Srs. Desembargadores Luiz Antonio M. Vidigal, Odette Silveira Moraes, Rosa Maria Zuccaro, Mércia Tomazinho e Ricardo Artur Costa e Trigueiros.

Não votaram, por terem sucedido as Exmas. Sras. Desembargadoras Relatora e Revisora na atual composição do E. Órgão Especial, os Exmos. Srs. Desembargadores Azevedo Silva e Paulo Mota.

Nada mais havendo a tratar, a Exma. Sra. Desembargadora Presidente declarou encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Secretária-Geral Judiciária, lavrei a presente ata que, aprovada, vai assinada por S. Exa. e por mim subscrita.

RILMA APARECIDA HEMETÉRIO
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL

ANA CELINA RIBEIRO CIANCIO SIQUEIRA
SECRETÁRIA-GERAL JUDICIÁRIA